

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20211826

O Município de BREVES, através do(a) **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.316.287/0001-14, com sede na Passagem Primeiro de Maio 283, Centro, CEP: 68.800-000 – Breves-PA, doravante denominado(a) CONTRATANTE, representado por DORALICE CAMARA DE ALMEIDA, Presidente, portadora do CPF nº 234.531.252-15, residente na RUA: ANTONIO FULGÊNCIO DA SILVA, 2296 – Centro, CEP: 68.800-000 – Breves-PA, e **BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ 09.328.720/0001-55, com sede na Travessa Justo Chermont, 885, Centro, Breves-PA, CEP 68800-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O) representada por ALDO GAMA BRAGA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato **20211826** que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICRO COMPUTADORES C/BECKUP, LIMPEZA INTERNA DOS COMPONENTES FÍSICOS, FORMATAÇÃO, BACKUP, VARREDURA DE VIRUS, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, IMPRESSORAS JATO DE TINTA, TANQUE DE TINTA, LASER E MATRICIAL, LIMPEZA INTERNA E TROCA DE PEÇAS, MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE INTERNA, FÍSICA E LÓGICA, SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES, SERVIDOR WINDOWS NT 2008R, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NOBREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
064106	MANUT.PREVENTIVA E CORRETIVA MICRO COMPUTADOR,C/BECKUP, LIMPEZA INTERNA INST.PROG	UNIDADE	7,00	2.465,00	17.255,00
064107	MANUT.PREVENTIVA E CORRETIVA-IMPRESSORAS,JATO TINTA, T.TINTA,LASER E MATRICIAL	UNIDADE	7,00	800,00	5.600,00
064108	MANUT.SISTEMAS DE REDE INTERNA,FISICA E LOGICA SEG.I FORMATAÇÕES-SERV.WINDOWS2008R	UNIDADE	7,00	975,00	6.825,00
064109	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - NOBREAK	UNIDADE	7,00	560,00	3.920,00
				VALOR GLOBAL R\$	33.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 5001.011220049.2.2088 – Manutenção do Instituto de Previdência, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídico, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, que iniciará em 31 de Julho de 2022 extinguindo-se em 28 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com a lei, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREVES - PA, 28 de Julho de 2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
CNPJ(MF) 04.316.287/0001-14
CONTRATANTE

BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
CNPJ 09.328.720/0001-55
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____